



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017, DATADO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2019 ao Termo de Colaboração 001/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 03/02/2017 o Termo de Colaboração 001/2017, com vigência de 03/02/2017 até 02/01/2018, prorrogado por meio de Termo Aditivo 001/2018 pelo prazo de 01/01/2018 a 31/12/2018 e novamente prorrogado por meio de Termo Aditivo 001/2019 pelo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019, resolvem, de comum acordo aditar o citado Termo de Colaboração para que fique ajustada a prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula 16ª do referido Termo de Colaboração, para que conste sua vigência para o período de **01.01.2020 a 31.12.2020**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.476 de 17 de dezembro de 2.019, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020.-

O presente Termo Aditivo 01/2020 ao Termo de Colaboração 001/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2020, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

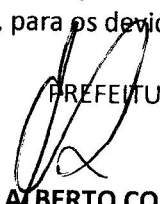
10.303.0020.2069.0000 – Serviços de Atendimento de emergência e urgência - SAMU

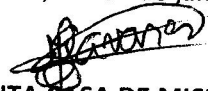
500 - 3.3.50.43.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 72.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 001/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

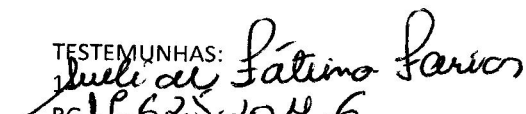
E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2020.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente

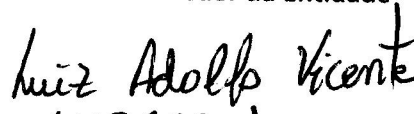

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ
José Ernesto Tavares
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:


RG 11.625.204-6

2-

RG


34163655-1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Ibirá
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2017 – Termo Aditivo 001/2020
OBJETO: Custeio de Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros, incluídos condutores, socorristas e auxiliares e técnicos de enfermagem, visando o atendimento a emergências médicas da população em geral, 24 horas do dia, no âmbito de atuação da Unidade de Transporte Básico SAMU e suas devidas regulações médicas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirá, 02 de janeiro de 2.020

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Edvard Alberto Colombo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.129.098-11 RG: 18.096.128

Data de Nascimento: 27/11/1967

Endereço residencial completo: Rua Gino Fiorotto, 1135, Jardim Sudeste, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail institucional: gabinete@ibira.sp.gov.br

E-mail pessoal: edvarcolombo@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3551-9900

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edvard Alberto Colombo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 166.129.098-11 RG: 18.096.128

Data de Nascimento: 27/11/1967

Endereço residencial completo: Rua Gino Fiorotto, 1135, Jardim Sudeste, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail institucional: gabinete@ibira.sp.gov.br

E-mail pessoal: edvarcolombo@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3551-9900

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Ernesto Tavares

Cargo: Provedor

CPF: 118.491.518-06 RG: 20.718.721-6

Data de Nascimento: 01/06/1969

Endereço residencial completo: Avenida Adriano Pinho Maia, 553, Centro, Ibirá, SP, CEP 15860-000

E-mail institucional: luiz.santacasa@hotmail.com

E-mail pessoal: jetavares@ondanet.com.br

Telefone(s): (17) ~~99179-9102~~

Assinatura: _____